

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17050001/24

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A demanda por serviços de manutenção e substituição de material filtrante para os sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá configura-se como uma necessidade premente e de grande relevância para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, Ceará. A qualidade da água fornecida à população dessas regiões depende diretamente do bom funcionamento e eficiência dos sistemas de filtragem, os quais requerem manutenções periódicas e substituição do material filtrante para garantir a remoção eficaz de contaminantes e a conformidade com os padrões de potabilidade exigidos pela legislação.

Os distritos de Feiticeiro e Mapuá são abastecidos por sistemas de filtragem que, após diagnósticos técnicos, apresentaram a necessidade de intervenções para manter e melhorar a qualidade da água. As avaliações indicam a urgência de retirada do material filtrante desgastado, a substituição por material novo que atenda às especificações técnicas adequadas, além de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas hidráulicos e estruturais dos filtros.

Além de assegurar a qualidade da água consumida pela população, a prestação destes serviços alinha-se aos princípios de sustentabilidade ambiental, ao promover o uso de materiais filtrantes de baixo impacto ambiental e práticas adequadas de descarte dos materiais substituídos. Esta iniciativa se insere nas ações de desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, e reflete o compromisso do SAAE de Jaguaribe com a saúde pública, a preservação dos recursos naturais e o cumprimento de normas técnicas e legais vigentes.

#### 2. Área requisitante

| Área requisitante                      | Responsável                   |
|----------------------------------------|-------------------------------|
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae | Erica Maria de Aquino Queiros |

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para a seleção da solução mais adequada à prestação dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante para sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá,

garantindo-se o atendimento às normativas de qualidade, sustentabilidade, e desempenho necessárias. A adoção de critérios de sustentabilidade, observância às legislações específicas e manutenção dos padrões mínimos de qualidade são essenciais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** O serviço deverá garantir a operação eficiente dos sistemas de filtragem, incluindo a desmontagem, limpeza, substituição de material filtrante, montagem e retrolavagem. Deve-se assegurar a compatibilidade dos materiais com a qualidade da água tratada, a durabilidade e a facilidade de manutenção.
- **Requisitos Legais:** Os serviços e materiais devem estar de acordo com todas as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, incluindo as normativas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho. Deve haver especial atenção à Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e eficiência em todo o processo de contratação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** De acordo como art. 26 da Lei 14.133/2021, é imperativo o uso de materiais filtrantes ecologicamente corretos, promovendo práticas de descarte consciente e reciclagem. Deve-se priorizar a eficiência energética nos sistemas de filtragem após as manutenções e utilizar materiais de baixo impacto ambiental durante todo o processo.
- **Requisitos da Contratação:** A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia em serviços similares, apresentar profissionais qualificados para a execução dos trabalhos e fornecer materiais que atendam às especificações técnicas de qualidade e desempenho. O atendimento ao código de conduta e às boas práticas do setor será exigido.

Todos os requisitos citados são essenciais para a execução do contrato e devem ser meticulosamente documentados, de forma a garantir não só a conformidade com a legislação e os regulamentos técnicos, mas também para assegurar a qualidade da água fornecida à população dos distritos de Feiticeiro e Mapuá. A especificação desses requisitos deve ser clara e objetiva, evitando-se exigências desnecessárias que possam limitar a competitividade do certame licitatório. Este cuidado é crucial para que se obtenha a solução mais eficiente e sustentável possível, em linha com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a prestação dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante para sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá contempla diversas formas de contratação possíveis entre os fornecedores e órgãos públicos, dentre as quais destacam-se:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Este modelo envolve a contratação direta de empresas especializadas no fornecimento e na prestação dos serviços necessários, permitindo uma negociação direta quanto a preços, prazos e especificações técnicas do serviço.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste em contratar uma empresa terceirizada que será responsável por toda a gestão do serviço, incluindo a

possível subcontratação de fornecedores do material filtrante e da mão de obra especializada para a execução dos serviços.

- **Formas alternativas de contratação:** Tais como parcerias público-privadas (PPP) ou contratos de desempenho, onde o pagamento e a manutenção de longo prazo podem ser ajustados com base no cumprimento de metas de desempenho e eficiência na operação dos sistemas de filtragem.

Após a análise das opções disponíveis e considerando a especificidade dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante, que exige não apenas o fornecimento dos insumos mas também conhecimento técnico especializado para a execução da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de filtragem, a **solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação é a contratação direta com fornecedores especializados.**

Esta opção permite maior controle sobre a qualidade dos materiais e serviços prestados, facilita o monitoramento do cumprimento dos padrões técnicos e de segurança, e assegura maior flexibilidade para negociação de prazos e custos. Além disso, a contratação direta com fornecedores especializados promove uma relação mais direta e efetiva com os prestadores de serviços, o que é essencial para garantir a resposta rápida e eficaz às necessidades emergenciais de manutenção e substituição dos materiais filtrantes nos sistemas de abastecimento de água, conforme demandas específicas dos distritos de Feiticeiro e Mapuá.

## 5. Descrição da solução como um todo

A manutenção e substituição do material filtrante para os sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá representam um desafio técnico e operacional que demanda uma solução aprimorada, sustentável e economicamente viável. Nesta seção, fundamentamos a decisão de adotar a presente solução tendo como base os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas do mercado.

A escolha da solução de prestação dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante, contemplando frete e mão de obra, foi minuciosamente analisada visando atender às necessidades específicas dos sistemas de abastecimento de água em questão. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, ressalta a importância dos princípios de eficiência, economicidade, sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável no contexto das contratações públicas.

Dentro do escopo de efetivação desses princípios, a solução proposta emerge como a mais adequada disponível no mercado, por diversos motivos:

- **Compatibilidade com as Especificações Técnicas:** A solução adotada atende aos requisitos de qualidade e desempenho necessários para assegurar a eficiência dos sistemas de filtragem, conforme estabelecido pelo Art. 18, I e § 1º, III da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de uma descrição adequada e fundamentada da contratação.
- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** A solução adota práticas de

- sustentabilidade ambiental, coerentes com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Art. 5º), incluindo o uso de materiais filtrantes de baixo impacto ambiental e técnicas de descarte consciente, alinhadas também com o Art. 18, XII, que trata da descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.
- **Economicidade e Eficiência:** Ao analisar as alternativas, a proposta escolhida mostrou-se a mais vantajosa do ponto de vista econômico, não só pelos custos diretos mas também pelo custo-benefício a longo prazo, em conformidade com o Inciso III do Art. 11, que busca evitar contratações com sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis.
  - **Homologação pelos Órgãos Reguladores:** A solução proposta está plenamente alinhada com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e legislação pertinente, em observância ao Art. 26, que permite estabelecer margem de preferência para serviços que atendam a normas técnicas brasileiras.

Portanto, após um rigoroso processo de análise de mercado, considerando os principais aspectos técnicos, econômicos, ambientais, e legais, conclui-se que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui a solução mais eficiente e adequada para atender às especificidades e desafios dos sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá. Esta escolha está devidamente fundamentada nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim não apenas a conformidade legal, mas também a promoção do desenvolvimento sustentável e a garantia da máxima eficácia do serviço público prestado à população de Jaguaribe/Ceará.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                            | QTD.  | UND.    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1                                                                                                                                                                                                                            | Retirada de L.F-Pressão/Hidráulico-1,0 m (diâmetro)  | 1,000 | Serviço |
| Especificação: Serviço de desmontagem, retirada de material filtrante, limpeza, sanitização, inserção de material filtrante novo, montagem e retrolavagem assistida de 3 filtros de 1,0 metro de diâmetro.                   |                                                      |       |         |
| 2                                                                                                                                                                                                                            | Retirada de L.F-Pressão/ Hidráulico-2,5 m (diâmetro) | 1,000 | Serviço |
| Especificação: Serviço de desmontagem, retirada de material filtrante, limpeza, sanitização, inserção de material filtrante novo, montagem e retrolavagem assistida de 1 filtro de 2,5 metros de diâmetro.                   |                                                      |       |         |
| 3                                                                                                                                                                                                                            | Laminação / Revestimento                             | 1,000 | Serviço |
| Especificação: Serviço de laminação, revestimento, reparos e consertos em filtros e equipamentos fabricados em polímeros revestidos com fibra de vidro.                                                                      |                                                      |       |         |
| 4                                                                                                                                                                                                                            | Substituição de Leito Filtrante                      | 1,000 | Serviço |
| Especificação: Serviço de substituição de 17.360 kilos de material filtrante (para 3 filtros de 1 metro de diâmetro e 1 filtro de 2,5 metros de diâmetro, ambos fabricados em fibra de vidro com material e frete inclusos). |                                                      |       |         |

## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO                                           | QTD.  | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------|-------|---------|---------------|----------------|
| 1    | Retirada de L.F-Pressão/Hidráulico-1,0 m (diâmetro) | 1,000 | Serviço | 8.150,00      | 8.150,00       |



| ITEM                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                            | QTD.  | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|----------------|
| Especificação: Serviço de desmontagem, retirada de material filtrante, limpeza, sanitização, inserção de material filtrante novo, montagem e retrolavagem assistida de 3 filtros de 1,0 metro de diâmetro.                   |                                                      |       |         |               |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                            | Retirada de L.F-Pressão/ Hidráulico-2,5 m (diâmetro) | 1,000 | Serviço | 7.882,00      | 7.882,00       |
| Especificação: Serviço de desmontagem, retirada de material filtrante, limpeza, sanitização, inserção de material filtrante novo, montagem e retrolavagem assistida de 1 filtro de 2,5 metros de diâmetro.                   |                                                      |       |         |               |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                            | Laminação / Revestimento                             | 1,000 | Serviço | 4.150,00      | 4.150,00       |
| Especificação: Serviço de laminação, revestimento, reparos e consertos em filtros e equipamentos fabricados em polímeros revestidos com fibra de vidro.                                                                      |                                                      |       |         |               |                |
| 4                                                                                                                                                                                                                            | Substituição de Leito Filtrante                      | 1,000 | Serviço | 29.148,00     | 29.148,00      |
| Especificação: Serviço de substituição de 17.360 kilos de material filtrante (para 3 filtros de 1 metro de diâmetro e 1 filtro de 2,5 metros de diâmetro, ambos fabricados em fibra de vidro com material e frete inclusos). |                                                      |       |         |               |                |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 49.330,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise cuidadosa e detalhada do objeto de contratação referente à prestação dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante para os sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá, várias considerações foram levadas em conta para determinar a viabilidade e a eficácia do parcelamento da solução como metodologia de contratação.

### Avaliação da Divisibilidade do Objeto

O exame técnico revelou que o serviço é tecnicamente divisível em etapas ou lotes que não prejudicariam a sua funcionalidade ou os resultados esperados pela Administração. No entanto, é crucial assegurar que a integridade e a eficiência do serviço de manutenção e substituição não sejam comprometidas.

### Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão do objeto em lotes distintos para a execução do serviço foi analisada quanto à sua viabilidade técnica e econômica. Esta análise confirmou que o parcelamento favoreceria a administração, garantindo a qualidade e a eficácia dos resultados sem comprometimento significativo.

### Economia de Escala

Foi considerado que o parcelamento, neste caso, não acarretaria perda de economia de escala significativa. Os custos associados a cada lote foram rigorosamente calculados para assegurar que a divisão não resultasse em um aumento proporcional dos custos que superasse os benefícios da divisão.

### Competitividade e Aproveitamento do Mercado



A divisão do objeto em partes menores contribuiria para uma maior competitividade, possibilitando um melhor aproveitamento do mercado. Esta abordagem permitiria a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas de menor porte que possuem capacidade técnica, porém, com limitações quanto à entrega de grandes volumes de serviços.

#### **Decisão pelo Não Parcelamento**

Embora a análise indique que o parcelamento é viável e potencialmente benéfico, a decisão pelo não parcelamento do objeto em questão seria devidamente justificada caso a divisão resultasse em prejuízos claros, como a perda de economia de escala ou impactos negativos nos resultados pretendidos. A análise de mercado, neste cenário, indicaria que a agregação dos serviços em um único lote seria mais vantajosa.

#### **Análise do Mercado**

A justificativa para o parcelamento ou não está reforçada por uma análise aprofundada do mercado do bem ou serviço a ser contratado, que mostra a decisão como alinhada às práticas e disposições do setor econômico em questão, assegurando que a contratação esteja em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e obtenção de resultados eficazes para a administração pública, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021.

#### **Consideração de Lotes**

Em suma, a consideração de divisão em lotes é justificada pela possibilidade de ampliar a competitividade, assegurar um melhor aproveitamento do mercado e manter a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, sem prejuízo para a administração.

### **9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Este processo de contratação para a prestação de serviços de manutenção e substituição de material filtrante para sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá, contemplando frete e mão de obra, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE) para o exercício financeiro vigente. A inclusão deste processo no referido Plano demonstra a integração e a coerência da proposta de contratação com as diretrizes estratégicas e necessidades operacionais previamente identificadas pela entidade para o período.

Conforme estabelecido no Art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação em questão foi concebida a partir da observação de critérios de planejamento que garantem sua conformidade com o escopo e os objetivos estabelecidos no Plano de Contratações Anual, refletindo o compromisso da administração com a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável no processo de gestão de contratações.

P. J.

A inclusão do presente processo no Plano de Contratações Anual demonstra não apenas a necessidade urgente de atender às demandas por serviços de manutenção de alta qualidade nos sistemas de abastecimento de água para assegurar a saúde e bem-estar da população dos distritos de Feiticeiro e Mapuá, mas também reforça a visão estratégica da entidade em promover a gestão eficaz dos recursos públicos, em concordância com os princípios de planejamento e transparência ditados pela Lei nº 14.133/2021.

Portanto, este alinhamento estratégico e operacional entre a contratação proposta e o Plano de Contratações Anual do SAAE para o exercício financeiro em curso assegura a consecução de resultados almejados pela entidade, destacando a atenção à adequação técnica, à eficiência econômica e à sustentabilidade no atendimento às necessidades da população servida.

## 10. Resultados pretendidos

A fundamentação dos resultados pretendidos para a prestação de serviços de manutenção e substituição de material filtrante para sistemas de abastecimento de água nos distritos de Feiticeiro e Mapuá está alinhada com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conhecida como nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Os resultados almejados com esta contratação são detalhados a seguir, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes:

- **Garantia da Qualidade e Continuidade do Abastecimento de Água:** O objetivo principal da contratação é assegurar que os sistemas de abastecimento de água nos distritos mencionados operem com eficiência e eficácia máximas, fornecendo água de qualidade e em quantidades suficientes para atender às necessidades da população, em consonância com o Art. 11, inciso I, que destaca a geração de resultado mais vantajoso para a Administração Pública, incluindo aspectos relacionados ao ciclo de vida do objeto contratado.
- **Conformidade com a Legislação e Normas Técnicas.** A prestação dos serviços seguirá rigorosamente todas as legislações e normas técnicas pertinentes, garantindo segurança e qualidade da água para consumo humano. Este alinhamento reforça o princípio da legalidade (Art. 5º) e está em harmonia com o objetivo de assegurar a compliance normativa (Art. 11).
- **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Os serviços contemplarão práticas e materiais que visem à sustentabilidade, buscando minimizar impactos ambientais negativos, conforme estipulado no Art. 5º acerca do desenvolvimento nacional sustentável. Ao implementar soluções de baixo impacto ambiental e promover o uso eficiente dos recursos, espera-se contribuir para um desenvolvimento sustentável e responsável.
- **Promoção da Eficiência Econômica:** Busca-se, através da contratação, alcançar a maior economicidade possível, utilizando recursos de maneira eficiente e efetiva, otimizando custos ao longo do ciclo de vida da contratação, de acordo com os preceitos do Art. 11. A estimativa do valor da contratação e a escolha da solução adotada serão baseadas em um estudo técnico preliminar e levantamento de mercado cuidadoso e detalhado, conforme orienta o Art. 18, incisos IV e VI, e Art. 23, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

- **Acesso e Inclusão de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** Conforme preconiza o Art. 48 da Lei 14.133/2021, priorizará a inclusão e o acesso de microempresas e empresas de pequeno porte nas oportunidades de contratação, promovendo a justa competição e estimulando o desenvolvimento econômico local.
- **Transparência e Controle Social:** Todas as etapas da contratação serão conduzidas com transparência, permitindo o acompanhamento e fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade. Este enfoque decorre diretamente do princípio da publicidade e da transparência estabelecidos no Art. 5º, reforçando a importância de um processo licitatório claro e acessível.

Em síntese, os resultados pretendidos com a contratação visam não apenas atender às necessidades imediatas de manutenção e substituição de material filtrante nos sistemas de abastecimento de água de Feiticeiro e Mapuá, mas também promover melhorias sustentáveis, econômicas e sociais de longo prazo, garantindo a eficiência da gestão pública e o bem-estar da população local, em perfeito alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

## 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e a eficácia na contratação dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante para os sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE) deverá adotar as seguintes providências detalhadas:

- **Capacitação Técnica:** Realização de programas de formação e capacitação continuada para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, garantindo conhecimento atualizado sobre as melhores práticas e normas técnicas relacionadas à manutenção e operação de sistemas de filtragem de água.
- **Análise e Adequação do Termo de Referência:** Revisão detalhada do termo de referência ou projeto básico, assegurando a inclusão de todos os requisitos técnicos e de sustentabilidade ambiental necessários para a execução dos serviços, bem como a clareza na descrição dos serviços para evitar interpretações divergentes por parte dos proponentes.
- **Planejamento Financeiro:** Assegurar a disponibilização de recursos orçamentários suficientes para a cobertura integral dos custos estimados da contratação, incluindo possíveis variações de preço e a necessidade de serviços adicionais não inicialmente previstos.
- **Desenvolvimento de Critérios de Seleção:** Definição clara e objetiva dos critérios de avaliação das propostas, com ênfase na capacidade técnica e experiência anterior dos licitantes em serviços similares, além do custo proposto, visando selecionar a proposta mais vantajosa e não apenas a de menor preço.
- **Instrumentos de Fiscalização e Monitoramento:** Elaboração de instrumentos específicos para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, incluindo listas de verificação, critérios de desempenho e outros mecanismos que possibilitem aferir a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos e a observância das normas de segurança e ambientais.

- **Engajamento com Fornecedores:** Realização de reuniões prévias com possíveis fornecedores e prestadores de serviço para esclarecer dúvidas acerca do termo de referência e dos objetivos da contratação, promovendo um processo licitatório mais competitivo e alinhado às necessidades do SAAE.
- **Medidas de Sustentabilidade:** Garantir a aplicação dos requisitos de sustentabilidade ambiental definidos, incluindo a escolha por materiais filtrantes de baixo impacto ambiental e práticas de descarte responsável, mediante especificações claras no edital e no contrato.
- **Contingenciamento e Gestão de Riscos:** Desenvolver um plano de contingência para gestão de riscos, abordando aspectos como atrasos na entrega dos serviços, não conformidades técnicas e eventuais necessidades de substituição emergencial de material filtrante, com vistas a assegurar a continuidade e a qualidade do abastecimento de água.

Adotando estas providências, o SAAE de Jaguaribe busca garantir não apenas a conformidade técnica e operacional dos sistemas de filtragem de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá, mas também promover a sustentabilidade, a eficiência econômica e a eficácia do processo licitatório e da execução contratual subsequente.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme a análise detalhada da viabilidade da adoção do sistema de registro de preços para a prestação dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante para sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá, a conclusão é de que a não adoção deste sistema é a mais adequada para este caso específico. A fundamentação para tal decisão está alinhada aos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais para licitações e contratações públicas, visando assegurar tratamento isonômico, seleção da proposta mais vantajosa, e promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 1º, Art. 5º, e Art. 11). Neste contexto, o sistema de registro de preços, regulamentado pelo Art. 82, é uma modalidade que permite a contratação de bens e serviços comumente usados pelas Administrações Públicas com flexibilidade e agilidade. Entretanto, a especificidade e a singularidade dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante nos distritos em questão recomendam uma abordagem diferente.

- **Especificidade dos Serviços:** O Art. 23 da Lei 14.133/2021 salienta a importância da estimativa do valor da contratação ser compatível com os valores de mercado, considerando as peculiaridades do local de execução do objeto. Devido à singularidade e especificidade dos serviços requeridos pelo SAAE de Jaguaribe, a estimativa de custos e a formação de preços exigem um entendimento técnico mais detalhado e específico, que pode não ser eficazmente contemplado no âmbito do registro de preços.
- **Demanda Pontual e Não Recorrente:** O sistema de registro de preços é mais vantajoso para aquisições recorrentes e serviços de uso contínuo (Art. 85), uma característica que não se aplica ao presente caso. Os serviços de manutenção e substituição de material filtrante, conforme descrito, são ações pontuais,

- projetadas para solucionar problemas específicos de abastecimento de água nesses distritos, o que não justifica a fixação de preços por um período extenso.
- **Alteração na Demanda:** A Lei nº 14.133/2021, no Art. 86, menciona procedimentos para o registro de preços, prevendo a necessidade de revisões periódicas e adaptações às variações de demanda e mercado. Considerando a natureza específica e a sensibilidade do abastecimento de água e tratamento, pequenas alterações na demanda ou no escopo do serviço podem demandar ajustes contratuais rápidos e diretos, o que poderia ser mais complexo sob o sistema de registro de preços.
  - **Racionalidade e Economicidade:** A não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação está também alinhada com os princípios da racionalidade e da economicidade (Art. 5º), visto que permite à Administração ajustar-se mais assertivamente às necessidades reais do serviço, evitando-se a fixação de preços que podem não refletir as condições de mercado ao longo do tempo, ou que podem resultar em sobrepreço ou subutilização dos recursos contratados.

Assim, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços para este caso específico baseia-se na busca pela contratação mais vantajosa e adequada às peculiaridades dos serviços de manutenção de sistemas de abastecimento de água. Considera-se plenamente justificada pela necessidade de garantir uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos, em total conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio para a prestação dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante para sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá será vedada, conforme fundamentação na Lei nº 14.133, de abril de 2021. A decisão por esta vedação se apoia em diversos princípios e disposições previstas na referida Lei, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública.

A vedação à participação de empresas em forma de consórcio neste processo licitatório é justificada pelos seguintes pontos:

- **Complexidade da Gestão Contratual:** A gestão de contratos resultantes de participação de consórcios pode trazer complexidades adicionais e dificuldades em termos de responsabilidade técnica e financeira entre os membros do consórcio, especialmente em atividades específicas como as de manutenção e substituição de material filtrante que demandam alta especialização técnica.
- **Segurança Jurídica e Eficiência:** Seguindo o princípio da segurança jurídica e da eficiência (Art. 5º da Lei 14.133/2021), a Administração busca minimizar os riscos legais e operacionais, garantindo que a execução dos serviços seja realizada por uma entidade única e claramente identificada, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações contratuais.
- **Restrições Específicas de Participação:** De acordo com o Art. 14 da Lei 14.133/2021, existem restrições específicas que podem desqualificar empresas de participar de licitações ou executar contratos sob certas condições, que podem se tornar mais



complexas de avaliar e gerir em caso de consórcios.

- **Simplificação do Processo de Avaliação:** A vedação de participação de empresas em forma de consórcio objetiva também simplificar o processo de avaliação das propostas, focando na capacidade técnica e financeira de uma única empresa, facilitando a análise de conformidade com o Art. 11, que objetiva assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição.
- **Celeridade e Economicidade:** Consoante os princípios da celeridade e da economicidade articulados no Art. 5º da Lei 14.133/2021, busca-se com essa vedação agilizar o procedimento licitatório e assegurar a obtenção de melhores preços e condições para a Administração Pública, por meio de uma negociação mais direta e eficiente.

Em conclusão, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a administração eficiente dos recursos públicos, a transparência, a eficácia na execução dos serviços contratados e a minimização dos riscos operacionais e legais para a Administração Pública.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especificamente em relação ao desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), a contratação para prestação de serviços de manutenção e substituição de material filtrante para sistemas de abastecimento de água contempla a adoção de medidas mitigadoras que alinham-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Estas medidas incluem:

- **Utilização de Materiais Ecologicamente Corretos:** Selecionar materiais filtrantes e produtos que possuam certificações de baixo impacto ambiental, garantindo a proteção dos recursos hídricos e a minimização da pegada ecológica associada à sua produção e descarte.
- **Descarte Adequado de Materiais:** Implementar procedimentos para o descarte consciente dos materiais substituídos, seguindo as normativas nacionais relativas à gestão de resíduos sólidos, contribuindo para o cumprimento das metas de reciclagem e reutilização de materiais.
- **Redução de Resíduos:** Empregar técnicas e procedimentos que visem à minimização da geração de resíduos durante o processo de manutenção, incluindo a seleção de tecnologias e materiais de longa duração para reduzir a frequência de substituições e manutenções.
- **Eficiência Energética:** Priorizar o uso de equipamentos e procedimentos que promovam a eficiência energética nos sistemas de abastecimento de água, contribuindo para a redução do consumo de energia e para a sustentabilidade do projeto.
- **Responsabilidade Social e Ambiental:** Escolher empresas que demonstrem compromisso com a responsabilidade social e ambiental, apresentando práticas e políticas internas que evidenciem tal comprometimento.
- **Capacitação e Conscientização:** Realizar treinamentos e programas de





conscientização para os operadores e técnicos envolvidos, enfocando práticas sustentáveis e a importância da preservação ambiental no contexto da manutenção dos sistemas de abastecimento de água.

Estas medidas visam não só garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e potencializar o sucesso da contratação sob o aspecto da sustentabilidade ambiental, mas também reduzir os impactos negativos associados às atividades de manutenção e substituição de materiais filtrantes nos sistemas de abastecimento de água, assegurando um legado positivo para as comunidades dos distritos de Feiticeiro e Mapuá e para o meio ambiente.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos estudos técnicos preliminares, levantamentos de mercado e avaliação das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE, esta seção embasa seu posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação para a prestação dos serviços de manutenção e substituição de material filtrante para sistemas de abastecimento de água dos distritos de Feiticeiro e Mapuá, fundamentado integralmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório exige um estudo técnico preliminar para assegurar que a contratação esteja alinhada com o interesse público e cumpra com os requisitos de viabilidade técnica e econômica. Nesse sentido, o presente estudo verificou que a contratação não somente é viável, mas também extremamente necessária para assegurar a qualidade da água fornecida aos habitantes dos distritos mencionados, representando, portanto, um atendimento claro ao interesse público.

A análise de mercado, realizada conforme orienta o Art. 23 da referida Lei, confirma que os valores estimados para a contratação são compatíveis com os praticados pelo mercado, tendo sido efetuado um levantamento de preços que observou a metodologia estipulada para garantir a obtenção do melhor preço, assegurando assim a economicidade do processo.

Adicionalmente, de acordo com os princípios de sustentabilidade incorporados pelo Art. 26 da Lei nº 14.133/2021, este processo de contratação estimula a seleção de bens e serviços que atendam critérios de sustentabilidade ambiental, sendo um ponto de relevância a consideração tanto na escolha dos materiais filtrantes quanto nas práticas de manutenção e substituição, que devem promover o mínimo impacto ambiental possível.

A exigência de capacitação para operadores dos sistemas de filtragem, conforme respondido, respeita os ditames de qualificação e eficiência previstos na Lei, assegurando que os serviços contratados serão executados dentro dos mais altos padrões de qualidade técnica, alinhando-se ao objetivo de desenvolvimento nacional sustentável.

P.  
M



Os estudos e diagnósticos prévios, além das justificativas técnicas apresentadas, alinham-se ao Art. 7º e Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso para a administração pública e da necessidade de designação de agentes públicos qualificados para execução da Lei, garantindo, assim, uma gestão eficaz e eficiente do contrato.

O tratamento isonômico dos licitantes e a justa competição, princípios igualmente valorizados pela Lei, são assegurados pela transparência e objetividade do processo de seleção, com regras claras e critérios técnicos bem definidos publicados no edital de licitação.

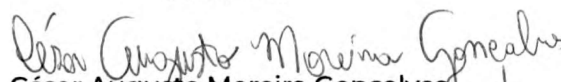
Diante do exposto, considerando os aspectos técnicos, ambientais, legais e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade desta contratação, a qual se mostra não apenas conforme com as disposições da Lei nº 14.133/2021, mas também atendendo de maneira eficaz às necessidades de abastecimento de água de qualidade para os distritos de Feiticeiro e Mapuá, contribuindo de forma substancial para a saúde e o bem-estar da população atendida.

Jaguaribe / CE, 21 de maio de 2024

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cidma Maria Pereira  
SUPLENTE

  
Janaina Vitor Rodrigues  
MEMBRO

  
César Augusto Moreira Gonçalves  
MEMBRO